PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Lei Complementar nº 361, de 31 de agosto de 2010.

Dispõe sobre a concessão de reajuste de salário aos servidores lotados junto à Câmara Municipal de Mococa, a título de recomposição da perda do poder aquisitivo ao longo dos anos.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 23 de agosto de 2010, aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 010/2010, de autoria da Mesa da Câmara, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores ativos, inativos e pensionistas, ocupantes de emprego público efetivo, temporário e em comissão, lotados junto à Câmara Municipal de Mococa, um reajuste de **2,4%** (dois vírgula quatro por cento), sobre suas remunerações e vantagens, a título de recomposição da perda do poder aquisitivo ao longo dos anos, a partir de 1º de agosto de 2010, conforme Anexo I, que faz parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias, constante do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 31 de agosto de 2010.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 057 DE 2010.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº010/2010.

TABELA DE REMUNERAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA-SP

ANEXO I

REFERÊNCIA	REMUNERAÇÃO BASE	CARGA HORÁRIA	
		Diária	Semanal
01	R$707,01	8	40
02	R$935,45	8	40
03	R$1.092,53	8	40
04	R$1.121,08	8	40
05	R$1.478,05	8	40
06	R$1.906,40	8	40
07	R$2.120,57	8	40
08	R$2.334,75	8	40
09	R$2.711,70	6	30
10	R$3.552,69	8	40

Câmara Municipal de Mococa, 24 de agosto de 2010.

Francisco Carlos Cândido
Presidente

Débora Soares Perucello Ventura
1ª Secretária

Eduardo Antônio Baisi
2° Secretário